



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Fundação Hospitalar do Estado de Minas Gerais
Credenciamento CHUE - Médicos

Relatório das Comissões - FHEMIG/CHU/CREDENCIAMENTO - 2023

Belo Horizonte, 23 de janeiro de 2023.

CREDENCIAMENTO MÉDICO

MANIFESTAÇÃO SOBRE RECURSO

PROFISSIONAL MÉDICO: Marcos Vinícius Neves Silva

CATEGORIA: -

PROCESSO SEI CREDENCIAMENTO: 2270.01.0054014/2022-39

PROCESSO SEI ANÁLISE DOCUMENTAL: -

OBJETO: Credenciamento pela Fhemig de profissionais médicos, na modalidade de pessoa física ou de pessoa jurídica com tipo societário de sociedade limitada unipessoal previsto no art. 1.052, § 2º, da Lei Federal nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002, para prestação de serviços de plantão médico presencial de 12 horas visando assegurar a assistência hospitalar de importância estratégica estadual e regional, em níveis secundário e terciário de complexidade, no Complexo Hospitalar de Urgência e Emergência, organizado e integrado ao Sistema Único de Saúde – SUS.

REFERÊNCIA: Recurso interposto ao resultado da 2ª janela de inscrição publicado em relação à avaliação da documentação entregue no ato de inscrição.

Senhora Presidente,

Trata o presente de recurso interposto pelo profissional médico Marcos Vinícius Neves Silva

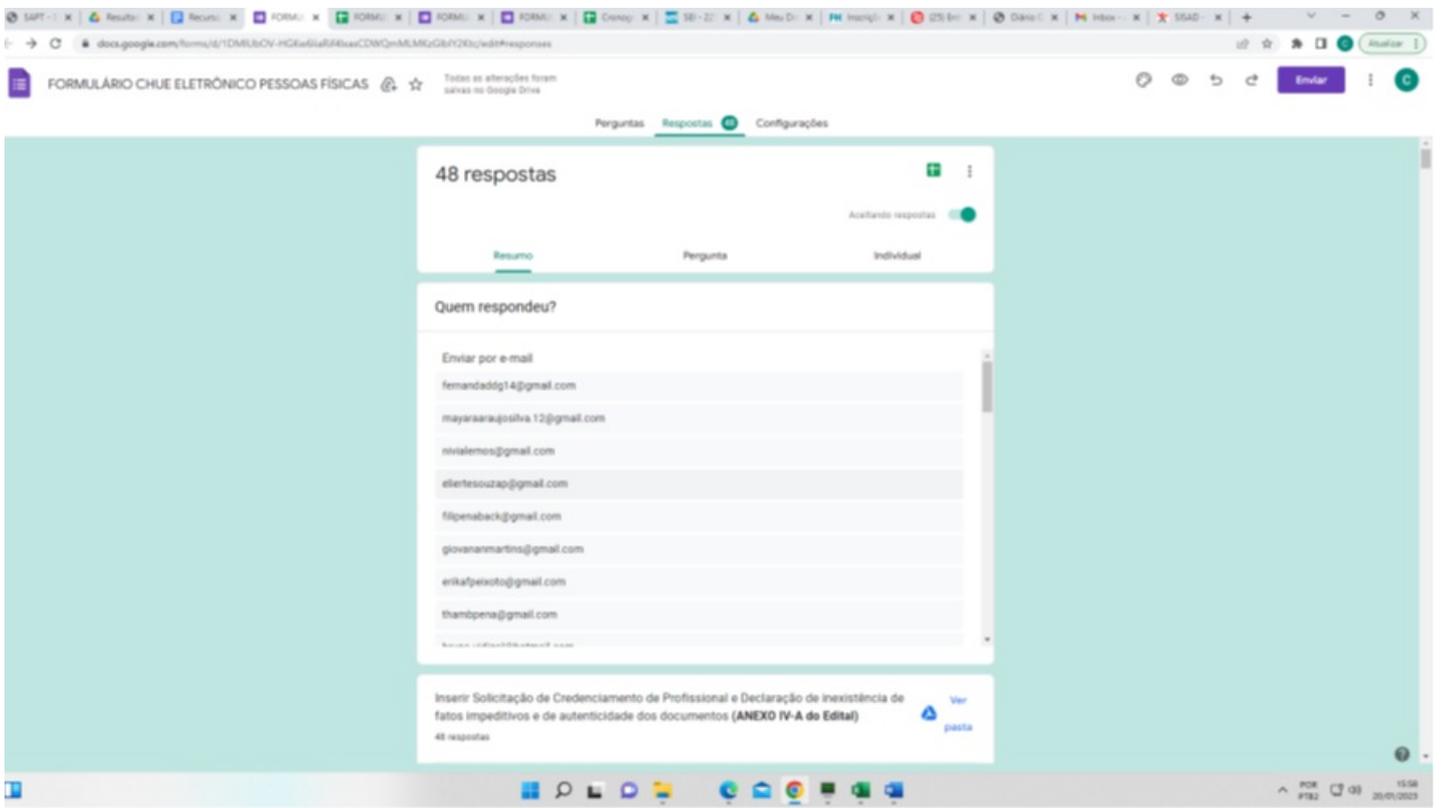
, CPF 156.***.***-64, no que tange à Ata de resultado preliminar credenciamento do EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 05/2022 - Complexo Hospitalar de Urgência e Emergência publicada em 18/01/2023 (59402919).

Exigências constantes do EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 05/2022, devidamente observadas pela Comissão de Credenciamento.

Ressalta-se a seguinte previsão editalícia: “7.4.2.6 Serão conhecidos somente os recursos tempestivos, motivados e não protelatórios;”

1. DO RESUMO DOS FATOS

Conforme verificado nas respostas do formulário eletrônico específico disponibilizado em <https://www.fhemig.mg.gov.br/credenciamentodemedicos> (tela abaixo), não foi localizada inscrição do profissional médico Marcos Vinícius Neves Silva, CPF 156.***.***-64, na 2ª janela de inscrição:



Dessa forma, o profissional não consta na Ata de resultado preliminar credenciamento do EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 05/2022 - Complexo Hospitalar de Urgência e Emergência publicada em 18/01/2023 (59402919).

Foi concedido o prazo de 02 (dois) dias úteis, contados do primeiro dia útil subsequente à data da divulgação, para apresentar a peça recursal em formulário eletrônico específico, disponibilizado em <https://www.fhemig.mg.gov.br/credenciamentodemedicos>, conforme previsão do item 7.4.2 do EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 05/2022 (56881502). O formulário de recurso foi preenchido pelo interessado aos 19/01/2023 às 10:35.

2. DA TEMPESTIVIDADE

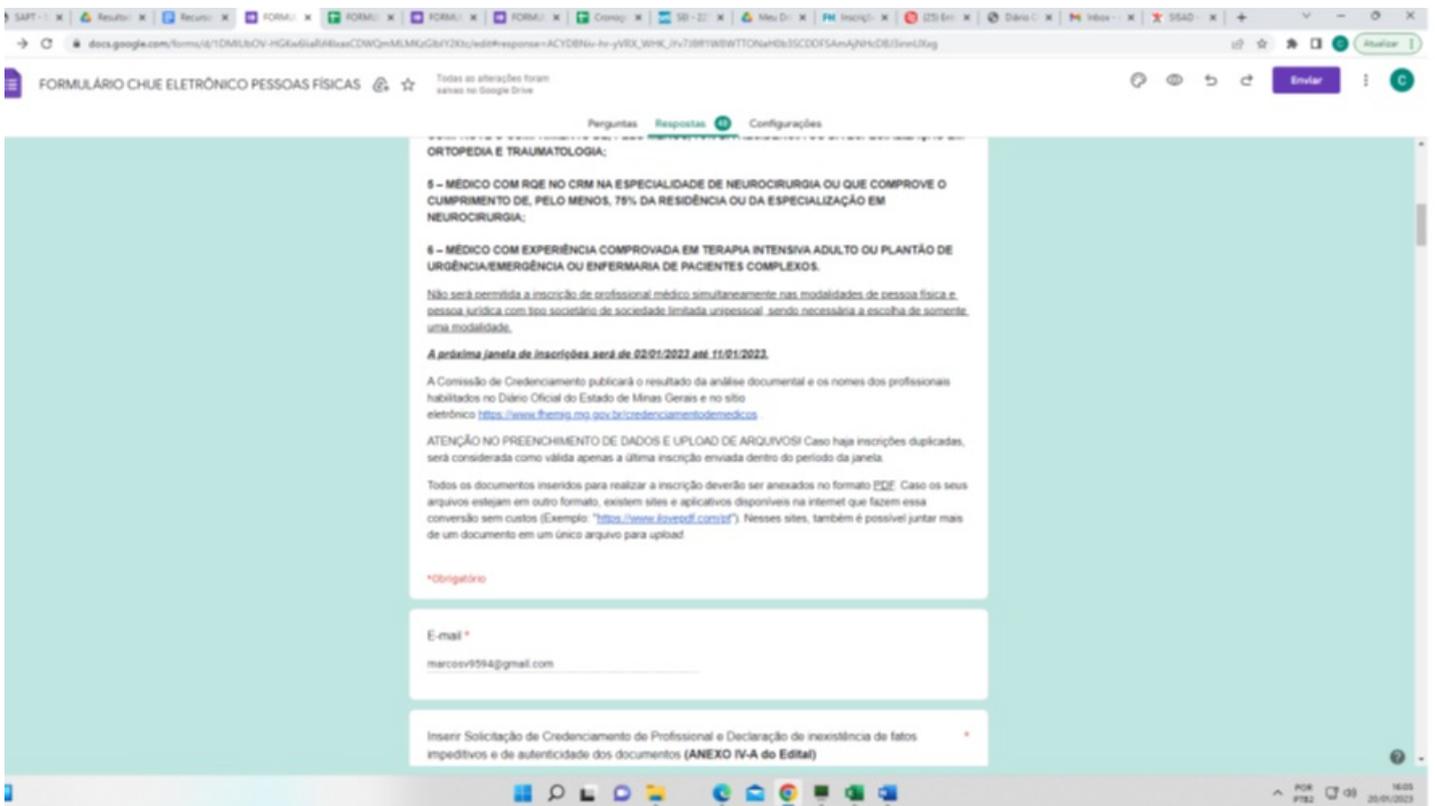
Foi facultada a apresentação de recursos em até 02 (dois) dias úteis, contados do primeiro dia útil subsequente à publicação do resultado da análise documental. Considerando-se que a publicação foi feita em 18/01/2023 (59402919), o prazo tem início em 19/01/2023 e finda em 20/01/2023.

Portanto, o preenchimento do formulário de recurso foi realizado tempestivamente e será analisado.

3. DO PEDIDO DE RECURSO E CONSIDERAÇÕES DA COMISSÃO DE CREDENCIAMENTO

O profissional médico interessado apresentou as seguintes razões recursais:

Bom dia, realizei a inscrição para a primeira janela, no entanto, fui inabilitado no item de comprovação da realização de 75% da carga horária da residência. Na segunda janela, adicionei outro PDF para comprovação denominado: DECLARAÇÃO RESIDÊNCIA ORTOP (não tinha opção para retirar o documento enviado na primeira janela, dessa forma adicionei o segundo PDF) comprovando que estou no penúltimo mês da residência. No entanto, meu nome não consta no resultado preliminar da segunda janela. Gostaria de entender o por quê o não foi avaliado pra segunda janela mesmo tendo enviado formulário dentro do prazo e ter recebido o e-mail confirmando o envio do formulário. Grato.



Ao considerar o pleiteado pelo profissional médico, faz-se necessário esclarecer que, para assegurar a ampla participação de interessados e considerando que o credenciamento pressupõe exigências mínimas e a ausência de competição, a exigência de inscrição dentro do período de inscrição de cada janela (**02/01/2023 até 11/01/2023**) é fundamental para garantir ao profissional médico participação no CREDENCIAMENTO Nº 05/2022.

Aponta ainda que o profissional médico, incluiu novo documento "Declaração de Residência Médica" na 1ª janela de inscrição, realizada em (**29/11/2022 até 11/12/2022**). Portanto, o profissional médico não realizou nova inscrição dentro da janela de inscrição, e o recurso apresentado na 2ª janela de inscrição, poderia ter sido apresentado como recurso da 1ª janela de inscrição.

4. CONCLUSÃO

Diante da intempestividade e ausência de motivação, nos termos do item 7.4.2.6 do CREDENCIAMENTO Nº 05/2022, opinamos por não conhecer do recurso.

Vale observar que, conforme item 4.1, o EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 05/2022 tem vigência indeterminada, enquanto houver interesse da Fundação Hospitalar do Estado de Minas Gerais (Fhemig). Dessa forma, fica permitida a inscrição permanente de novos interessados no credenciamento. Portanto, o profissional médico poderá realizar nova inscrição nas janelas de inscrição a serem abertas no início de cada bimestre.

É o entendimento desta Comissão de Credenciamento, o qual submetemos à consideração da Presidência da Fhemig pela reconsideração ou manutenção da decisão, conforme prescrições do item 7.4.2.3 do EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 05/2022.

Simone Silva Costa Pereira
Presidente da Comissão
Masp: 12156253

Monique Correa e Castro de Sá
Membro da Comissão
Masp : 11218203

Frederico Figueiredo Amâncio
Membro da Comissão



Documento assinado eletronicamente por **Simone Silva Costa Pereira, Servidor (a) Público (a)**, em 23/01/2023, às 12:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **59599668** e o código CRC **343B208A**.

Referência: Processo nº 2270.01.0003843/2023-48

SEI nº 59599668



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Credenciamento CHUE - Médicos

Processo nº 2270.01.0003843/2023-48

Belo Horizonte, 25 de janeiro de 2023.

Procedência: Despacho nº 1/2023/FHEMIG/CHU/CREDENCIAMENTO

Assunto: DECISÃO RECURSO

DESPACHO

PROFISSIONAL MÉDICO: Marcos Vinícius Neves Silva

CATEGORIA: N/A

PROCESSO SEI CREDENCIAMENTO: 2270.01.0054014/2022-39

PROCESSO SEI ANÁLISE DOCUMENTAL: 2270.01.0003843/2023-48

OBJETO: Credenciamento pela Fhemig de profissionais médicos, na modalidade de pessoa física ou de pessoa jurídica com tipo societário de sociedade limitada unipessoal previsto no art. 1.052, § 2º, da Lei Federal nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002, para prestação de serviços de plantão médico presencial de 12 horas visando assegurar a assistência hospitalar de importância estratégica estadual e regional, em níveis secundário e terciário de complexidade, no Complexo Hospitalar de Urgência e Emergência, organizado e integrado ao Sistema Único de Saúde – SUS.

A Presidente da Fundação Hospitalar do Estado de Minas Gerais – Fhemig, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto Estadual nº 47.852/2020 e pelo item 7.4.2.3 do EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 05/2022, tendo em vista a previsão do item 7.4.2.6 de que serão conhecidos somente os recursos tempestivos, motivados e não protelatórios, bem como Relatório Recurso - FHEMIG/Comissão de Credenciamento, DECIDE não conhecer do recurso apresentado pelo profissional médico Marcos Vinícius Neves Silva, CPF 156.***.***-64, permanecendo a situação como INABILITADO.

Ao Complexo Hospitalar de Urgência e Emergência para os procedimentos administrativos cabíveis.

Renata Ferreira Leles Dias

Presidente da Fundação Hospitalar do Estado de Minas Gerais



Documento assinado eletronicamente por **Renata Ferreira Leles Dias**,



Presidente(a), em 25/01/2023, às 17:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **59736748** e o código CRC **18246BD2**.

Referência: Processo nº 2270.01.0003843/2023-48

SEI nº 59736748